

INTRODUÇÃO

Este documento estabelece o Plano de Ação 2021 do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) de Piracicaba/SP, tendo como finalidade apresentar à Entidade Executora do município as ações previstas para o ano de 2021, a fim de acompanhar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nas escolas da rede municipal de ensino, bem como nas escolas filantrópicas, conveniadas e nas demais estruturas pertencentes ao Programa.

O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O CAE de Piracicaba tem como desafio constante estabelecer e fortalecer o diálogo entre a sociedade e a Entidade Executora, como forma de garantir a execução da política pública na rede pública de ensino do município de Piracicaba e nas demais estruturas pertencentes ao Programa.

Este colegiado entende que o controle social é fruto natural do amadurecimento do processo democrático de uma nação, sendo uma importante ferramenta de acompanhamento e aprimoramento da gestão pública.

Entendemos também que o bem social a ser alcançado depende do desenvolvimento de um elo de parcerias entre o CAE, enquanto representante da sociedade, e a Entidade Executora, não guardando nessa relação traços de subordinação daquele em relação a este, mas sim de cooperação mútua entre ambos.

Com base no artigo 18 da Lei Federal 11.947/2009 e Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013 o CAE conta com as seguintes atribuições:

Atribuição deliberativa – competência específica para deliberar sobre a prestação de contas da Entidade Executora em relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; deliberar sobre situações de denúncias realizadas pela comunidade e órgãos de controle acerca da execução da alimentação escolar;

Atribuição consultiva – possui caráter de assessoramento e aconselhamento dos gestores municipais no que tange ao PNAE;

Atribuição fiscalizadora – competência que permite ao Conselho acompanhar aplicação dos recursos financeiros e o cumprimento de normas na execução do PNAE pela Entidade Executora do programa, em relação aos seguintes aspectos: “pelas ações de educação alimentar e nutricional; pela estrutura física das escolas; pelos recursos humanos da unidade de alimentação escolar”.

ORGANIZAÇÃO DO CAE Piracicaba

Missão

Segundo as normativas Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução nº 26/2013 e o Regimento Interno do Conselho, o CAE tem como missão:

1. Acompanhar as ações de educação alimentar e nutricional desenvolvidas pela Entidade Executora;
2. Verificar a estrutura física das escolas;
3. Acompanhar os recursos humanos da unidade de alimentação escolar;
4. Receber e apurar denúncias quanto à execução do PNAE, sejam provenientes de pessoa jurídica ou pessoa física;
5. Receber informações relativas ao programa a qualquer tempo e o Relatório Anual de Gestão do PNAE;
6. Acompanhar o cumprimento das diretrizes estabelecidas para o PNAE, na forma do art. 2º da Lei Federal nº 11.947/2009;
7. Acompanhar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
8. Zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
9. Emitir parecer conclusivo a respeito do relatório anual de gestão do PNAE, aprovando ou reprovando a execução do Programa;
10. Tomar conhecimento dos cardápios;
11. Receber cópia do Termo de Compromisso de qualidade;
12. Elaborar regimento interno e proceder sua alteração, sendo esta aprovada por no mínimo 2/3 dos membros titulares;
13. Elaborar Plano de Ação;
14. Comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria Geral da União, ao Ministério Público e demais órgãos de controle qualquer irregularidade na execução do programa.

Visão

Ser um Conselho que, na condição de voz da sociedade junto ao Estado, atua no sentido de garantir o fornecimento de uma alimentação escolar balanceada, segura nutricionalmente e saborosa aos educandos, zelando sempre pela execução segundo os parâmetros sanitários, administrativos, econômicos e pedagógicos da política pública de alimentação escolar, tendo em vista a sua relevância social.

Valores

- Cooperação entre a sociedade e o estado;
- Alimentação saudável e adequada;
- Educação Alimentar e Nutricional;
- Direito à alimentação escolar;
- Fortalecimento da agricultura familiar no município.

AÇÕES PREVISTAS PARA 2021

Para 2021, o CAE de Piracicaba atuará nas seguintes frentes:

1. Ação de acompanhamento de instituições escolares e gestão técnica do PNAE

O CAE Piracicaba acompanhará a execução do PNAE em visitas de fiscalização realizadas nas unidades escolares. Essas visitas deverão conferir:

- O total de alunos matriculados e o total de alunos que consomem alimentação escolar;
- O total de refeições servidas ao mês;
- O atendimento dos alunos com necessidades alimentares especiais;
- O cardápio planejado pela Entidade Executora e o executado pelo gestor escolar;
- Higiene e organização da cozinha e do depósito, bem como equipamentos e utensílios utilizados para a alimentação escolar;
- Condições estruturais das cozinhas e dos depósitos;
- Comprovação da realização dos serviços de limpeza da caixa d'água e da caixa de gordura, bem como dedetizações e desratizações;
- Demais assuntos pertinentes à alimentação escolar

2. Ação de acompanhamento da distribuição de kits de alimentação suplementar dada a Pandemia do Coronavírus

Enquanto durar a Pandemia do Coronavírus e o atendimento híbrido dos estudantes (isto é, parte dos dias os estudantes estão na escola e parte em casa), o CAE Piracicaba julga importante e pertinente que kits de alimentação suplementar continuem sendo

distribuídos para garantir que os estudantes tenham acesso a toda a alimentação prevista dentro do PNAE.

Ao acompanhar essas distribuições, o CAE Piracicaba deve conferir:

- O total de alunos matriculados e o total de alunos que recebe o kit suplementar;
- O atendimento dos alunos com necessidades alimentares especiais;
- A composição do kit suplementar, incluindo itens de agricultura familiar;
- As condições para a distribuição dos referidos kits;
- O planejamento de longo prazo da Entidade Executora para que não falem alimentos aos estudantes.

3. Ação de acompanhamento de licitações e processos:

- Acompanhamento dos processos de aquisição de alimentos por meio de Chamada Pública, Dispensa de Licitação, Pregões Eletrônicos e outros;
- Acompanhamento das pesquisas de preço realizadas pela Entidade Executora;
- Emissão de parecer técnico quanto aos termos de referência dos alimentos pretendidos a serem adquiridos para a alimentação escolar;
- Participação na fase de análise das amostras de produtos novos;
- Demais assuntos pertinentes aos processos da alimentação escolar.

4. Ações de acompanhamento das atividades de educação alimentar e outros:

- Acompanhar a execução das atividades de educação alimentar e nutricional promovidas pela Entidade Executora;
- Acompanhar os projetos de lei que visam fortalecer a execução da oferta de alimentos advindos da Agricultura Familiar local no Programa de Alimentação Escolar do município;
- Participar de debates, audiências públicas, comissões e outros, que visam garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social, garantindo o controle social efetivo e a participação da sociedade no acompanhamento e na difusão da política pública.

5. Outras ações

Além das ações acima citadas, o CAE Piracicaba almeja realizar uma revisão do Estatuto para ampliação de vagas, procurando, com isso, aumentar a capacidade de acompanhamento da alimentação escolar no município.

REUNIÕES

As reuniões de 2021 acontecerão preferencialmente às segundas feiras da terceira semana do mês, às 19 horas, a saber: 15 de fevereiro, 15 de março, 19 de abril, 17 de maio, 21 de junho, 19 de julho, 16 de agosto, 20 de setembro, 18 de outubro, 08 de novembro, 13 de dezembro.

Enquanto perdurar a Pandemia do Coronavírus as reuniões acontecerão em caráter remoto.

Tanto o calendário de reuniões, como as convocações e atas das reuniões realizadas encontram-se disponíveis no Portal dos Conselhos de Piracicaba - <http://conselhos.piracicaba.sp.gov.br/cae/>

CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO

De acordo com o disposto no Artigo 36 da Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de Junho de 2013, a Entidade Executora deve garantir ao CAE a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência. Será necessária ainda a disponibilização de jalecos, luvas, máscaras, toucas, crachás de identificação, pranchetas, canetas, carro oficial e motorista para a realização das visitas de acompanhamento e fiscalização da execução do Programa e alimentação dos conselheiros nas atividades que demandam pelo menos 6 horas de trabalho, tais como: visitas às escolas, formações, mediante prévia solicitação pela presidência.

Por não se tratar de Unidade com dotação orçamentária, o CAE não dispõe de recursos financeiros próprios. Entretanto, para o desempenho de suas atribuições necessitará do aporte de recursos por parte da Entidade Executora, a quem cabe adotar todos os procedimentos de praxe.

CONTATOS

O Conselho de Alimentação Escolar coloca-se à disposição de toda a comunidade pelo email: cae.piracicaba@hotmail.com.